

REGULAMENTOS - 2022

Campeonatos Amapaenses CAIXA de Atletismo

Art. 1º OS CAMPEONATOS AMAPAENSES CAIXA DE ATLETISMO têm por propósito básico a integração regional, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico no Estado do Amapá.

§ 1º OS CAMPEONATOS AMAPAENSES CAIXA DE ATLETISMO são realizados com provas para ambos os sexos.

Art. 2º Os Campeonatos somente admite a participação de atletas com idades compatíveis a cada categoria, conforme abaixo:

- a) Sub-23: atletas com 16 a 22 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2022 (nascidos entre 2000 a 2006);
- b) Sub-20: atletas com 16 a 19 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2022 (nascidos entre 2003 a 2006);
- c) Sub-18: atletas com 15 a 17 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2022 (nascidos entre 2005 a 2007);
- d) Sub-16: atletas com 13 a 15 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2022 (nascidos entre 2007 a 2009);
- e) Adulto: Atletas a partir de 16 anos desde que atendam as especificações contidas na norma 12 da CBAt referente as restrições de provas.

§ 1º As provas dos campeonatos são estabelecidas na norma 12 da CBAt.

Art. 3º Os Campeonatos são disputados anualmente.

Art. 4º Ao organizar seu calendário anual, a FAAP programa os campeonatos de modo que se realize, preferencialmente, antes de eventos regionais previstos para a categoria.

Art. 5º Participam do campeonato atletas representando clubes filiados à FAAP, em dia com as suas obrigações e que atendam as condições de participação elencadas no Art. 02.

Art. 6º Cabe à Federação sede, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações.

Art. 7º O Campeonato é realizado segundo as Regras da IAAF, as Normas da CBAt e as contidas neste Regulamento

Art. 8º São condições para que o atleta participe dos Campeonatos:

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na FAAP;
- c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela FAAP;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAt;

f) ter de idade compatível com cada categoria.

Art. 9º Cada clube poderá inscrever quanto atletas desejar em cada prova individual e quantas equipes desejar em cada revezamento

Art. 10 Cada atleta pode participar, no máximo, de 3 (três) provas individuais e dos revezamentos.

Art. 11 Por ocasião dos campeonatos são realizados os Congressos que reúne os presidentes dos clubes filiados à FAAP que se fizerem presentes ao evento.

§1º Os Congressos ficam sob a direção do Presidente da Federação, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Diretor da Competição e o Presidente da Federação, constituirão a mesa diretiva.

§ 2º Cada entidade pode credenciar até 1 delegado para participar dos debates com a voto.

Art. 12 A instalação dos Congressos far-se-ão em sessão realizada antes da abertura do campeonato, preferencialmente, no dia anterior ao do início das provas

Art. 13 Os Congressos são divididos em 3 (três) partes distintas:

I - Sessão Solene - Para saudação aos clubes presentes.

II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do campeonato: normas gerais, confirmação de inscrições, resultados, etc.

III - Administrativa - para discutir sugestões referentes a alterações regulamentares e quaisquer assuntos de cunho administrativo julgados de interesse dos participantes.

§ 1º Podem participar dos debates dos Congressos, atletas, técnicos, dirigentes e demais pessoas devidamente interessadas, sendo, entretanto, o direito de voto reservado somente a um delegado por clube filiado, para tal qualificado.

§ 2º As Sessões dos Congressos dos campeonatos não têm poder para modificar o presente Regulamento, podendo, entretanto, as propostas serem encaminhadas à FAAP para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.

Art. 14 A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.

Art. 15 As provas que poderão ser realizadas nos campeonatos são todas as previstas na norma 12 do CBAt.

Art. 16 Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 17 As competições são realizadas em 2 (duas) etapas.

Art. 18 Os Programas-horários para as competições são elaborados pelo Departamento Técnico da Federação.

§ 1º Nas provas em que não houver confirmação de inscrições suficientes para se compor séries eliminatórias, as mesmas são realizadas como semifinal no horário das eliminatórias e a final no horário da final.

§ 2º Nas provas em que não houver confirmação de inscrições suficientes para se compor séries semifinais, as mesmas são realizadas como final no horário da final.

Art. 19 A arbitragem das competições é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBAt e em conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma.

Art. 20 27 As alturas em que a barra é colocada nas provas de saltos são definidas no Congresso Técnico.

Art. 21 Cabe ainda à Direção Técnica dos campeonatos, a composição das séries, o sorteio de raias, ordem de largada e ordem das tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Art. 22 É obrigatório o uso de uniforme oficial de cada entidade participante por todos os atletas do campeonato. Nos Congressos Técnicos as entidades participantes devem informar qual(is) o(s) uniforme(s) oficial(is) que são utilizados por seus atletas.

§ 1º O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.

Art. 23 Cabe ainda à Federação, durante os Congressos, indicar um júri de Apelação, composto por 5 (cinco) membros, cuja função específica é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.

Art. 24 Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado no Regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa correspondente a 100 (cem) dólares americanos, quando for o caso.

Art. 25 Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de vermeil, prata e bronze, respectivamente.

Art. 26 São vencedoras dos Campeonatos as equipes que somarem o maior número de medalhas considerando a representação de classificação (ouro, prata e bronze), critério também utilizado para definição em caso de empate.

Art. 27 A FAAP detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referente à realização do Campeonato.

§1º A filmagem, transmissão pela televisão ou “vídeo - tape”, internet, rádio ou qualquer outra forma de comunicação de massa, dos campeonatos, dependem de autorização da FAAP, que detém todos os direitos do evento.

Art. 28 As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 29 Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela CBAt.

Art. 30 Os resultados dos campeonatos serão disponibilizados eletronicamente no site da federação (www.atletismoamapa.org.br) em até 5 dias úteis.